



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010

PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010 (Do Poder Executivo)

Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se a Estratégia 20.7 na Meta 20 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10, com a seguinte redação:

20.7) Implantar, no prazo de dois anos após a aprovação deste Plano, em regime de colaboração e com a participação dos respectivos Tribunais de Contas, programas articulados e permanentes de formação de membros dos Conselhos do Fundeb e de Educação, abertos à comunidade, com o objetivo de qualificar sua atuação no acompanhamento, avaliação e controle social dos recursos vinculados à educação e ao ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A Conae deliberou, dentre outros pontos no mesmo sentido, que seja garantido “em articulação com os tribunais de contas, a formação dos conselheiros/as do Fundeb no âmbito de todos os estados, DF e municípios, para que tenham uma atuação qualificada no acompanhamento, avaliação e controle fiscal dos recursos, por meio de cursos permanentes, provendo-lhes suporte técnico contábil e jurídico, a fim de que exerçam com maior autonomia e segurança as suas funções, sendo que a primeira formação deve ocorrer imediatamente após a sua eleição.” (Documento Final, p.115).

Contudo, enquanto o tema da transparência na gestão dos recursos educacionais ocupou um amplo espaço nas discussões e deliberações da Conae, o mesmo não ocorreu na proposta de novo PNE, que praticamente nada determina sobre o assunto. A presente proposta, portanto, visa enfrentar essa debilidade no texto em discussão, resgatando importantes contribuições aprovadas na Conferência.

Entendemos que a meta de ampliação do gasto educacional (Meta 20) precisa vir acompanhada de estratégias de fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e controle social que sejam capazes de assegurar a aplicação dos novos recursos nas finalidades específicas.

A formação dos atores responsáveis pelo controle social é ponto nodal neste desafio, sendo que a abertura dos programas de formação à comunidade visa formar novos conselheiros, possibilitando ainda o acompanhamento qualificado de tais órgãos.

Sala da Comissão, 25 de maio de 2011.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OSMAR SERRAGLIO
Deputado Federal – PMDB/PR